



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.935

PROJETO DE LEI Nº 11.650, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que institui, na rede municipal de ensino, campanha de conscientização sobre os malefícios do vandalismo contra os bens públicos e privados.

PARECER Nº 712

Busca a proposta em análise instituir, na rede municipal de ensino, campanha de conscientização sobre os malefícios do vandalismo contra os bens públicos e privados.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela inconstitucionalidade, consoante se infere da leitura do Parecer nº 687, de fls. 05/07, por entender que o objeto da norma estabelece de forma explícita atribuição ao Chefe do Executivo, a quem compete criar programas envolvendo órgãos públicos.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

APROVADO
16/09/14

Sala das Comissões, 10.09.2014.

[Signature]
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

[Signature]
ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs

Recb. -
ass.:
Nome:
Identidade:
Em 16/09/2014